



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.391/2019 – PMVX, 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) e do índice de atualização monetária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 512 da Lei Municipal nº 225 de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal de Vitória do Xingu).

DECRETA:

2

Art. 1º - Fica eleito o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Vitória do Xingu.

Art. 2º - O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2020 será de R\$ 12,73 (doze reais e setenta e três centavos) tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os meses de dezembro de 2018 e novembro de 2019, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º - O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:

- I- UFM em vigor em 2019: R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos);
- II- Variação do IPCA de 2019:

Recebido em
31.12.2019



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

| Ano | IPCA(em %) Dezembro/18 a Novembro/19 | UFM 2019 |
|------|--|-----------|
| 2019 | 1,0328 | R\$ 12,33 |

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

III - Cálculo da Nova UFM:

UFM em vigor x Índice de Variação do IPCA do período = Valor da UFM 2020.

IV - Nova UFM = R\$ 12,33 x 1,0328 = R\$ 12,73 (doze reais e setenta e três centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos terão eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de dezembro de 2019.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu